Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 22 de quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 12**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-FMS** - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO_PREGÃO ELETRÔNICO 02.2021 FMS** - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 FMS** - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - FMS**, objetivando o Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de fraldas descartaveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, sagrando-se vencedoras as empresas: **GM FARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41 no item 1** valor do item R$4,65, **no item 2** valor do item R$4,65, **no item 3** valor do item R$4,65, **no item 4** valor do item R$4,65 e **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80** no **no item 6** valor do item R$9,90, **no item 7** valor do item R$9,90, **no item 8** valor do item R$9,90. Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).** Faço constar que o **Item 05** foi **FRACASSADO.**

Rosário do Catete/SE, 19 de fevereiro de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 19 de fevereiro de 2021, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2021-FMS, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde e as empresas **GM FARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41 no item 1** valor do item R$4,65, **no item 2** valor do item R$4,65, **no item 3** valor do item R$4,65, **no item 4** valor do item R$4,65 **totalizando um valor R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)** e **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80 no item 6** valor do item R$9,90, **no item 7** valor do item R$9,90, **no item 8** valor do item R$9,90 **totalizando um valor R$ 124.740,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais),** para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, devendo este extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Rosário do Catete, 19 de fevereiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Fundo Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJ nº 11.370.682/0001-40, com sede na Rua Antonio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Glicia Karine Araujo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF:797.300.785-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.10.638.214/0001-41, com sede à Avenida Coletora, nº 215, Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Srº Jorge Alberto Rezende, portador da Cédula de identidade nº 744.661 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.472.305-72, e **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.153.207/0001-80, com sede à Avenida A, n° 363, Conjunto Marcos Freire II, CEP : 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, , neste ato, representada pelo Srº Marcos Sobral, portador da Cédula de identidade nº 1.211.732 SPP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 587.852.995-53 , e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1069 de 02 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 FMS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, que faz parte integrante do presente termo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 12 do Decreto Municipal Nº 1069/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.
O endereço para entrega na Sede daSecretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Antonio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE

2

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Rosário do Catete - Sergipe
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de validade não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto.
Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
• Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
• Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
• Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
• Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
• Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
• Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
• Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
• Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Rosário do Catete - Sergipe
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
• Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I - advertência;

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Rosário do Catete - Sergipe
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor**Michel Victor Sousa Oliveira, Farmacêutico CRF/SE Nº 2026, lotado na secretaria Saúde, RG:3.519.971-7.**
O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmopolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 22 de fevereiro de 2021.

Glicia Karine Araujo Fontes
Secretaria Municipal da Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I - Ata de Registro de Preços Nº 01/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 02/2021.

EMPRESA:	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	
CNPJ:	10.638.214/0001-41	FONE: (79) 3254-5299
END.:	Avenida Coletora, nº 215, Bairro: Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE	E-MAIL: farmagm@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Jorge Alberto Rezende	

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT
1	600	PCT	Fralda Pediátrica tamanho "P", Características: descartáveis, higiênicas, atóxicas, polímero superabsorvente (*floc gel*), formato anatômico, barreira antivazamentos com no mínimo 03 fios de elástico, 02 fitas adesivas de cada lado, sistema de absorção concentrada para crianças com peso até 5 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	DRY LOCK	R$ 4,65
2	600	PCT	Fralda Pediátrica tamanho "M" características: descartáveis, higiênicas, atóxicas, polímero superabsorvente (*floc gel*), formato anatômico, barreira antivazamentos com no mínimo 03 fios de elástico, 02 fitas adesivas de cada lado, sistema de absorção concentrada para crianças com peso de 5 kg até 9 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, polímero superabsorvente, em pacotes com 08 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	DRY LOCK	R$ 4,65

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	600	PCT	Fralda Pediátrica Tamanho "G" características: descartáveis, higiênicas, atóxicas, polímero superabsorvente (*floc gel*), formato anatômico, barreira antivazamentos com no mínimo 03 fios de elástico, 02 fitas adesivas de cada lado, sistema de absorção concentrada para crianças com peso de 9 kg até 13 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	DRY LOCK	R$ 4,65
4	600,00	PCT	Fralda Pediátrica Tamanho "XG"características: descartáveis, higiênicas, atóxicas, polímero superabsorvente (*floc gel*), formato anatômico, barreira antivazamentos com no mínimo 03 fios de elástico, 02 fitas adesivas de cada lado, sistema de absorção concentrada para crianças com peso acima de 13 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 07 ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	DRY LOCK	R$ 4,65

10.638.214/0001-47
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP
Av. Coletora, 215
Conj. Fernando Collor de Melo - B. Taiçoca
CEP: 49160-000 -Nossa Senhora do Socorro - SE

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II - Ata de Registro de Preços Nº 01/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 02/2021.

EMPRESA:			**ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI**		
CNPJ:			**35.153.207/0001-80**	**FONE: (79) 3256-3730**	
END.:			**Avenida A, nº 363, Bairro: Taiçoca, Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**	**E-MAIL: essenciahospitalar@gmail.com**	
REPRESENTANTE LEGAL:			**Marcos Sobral**		
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNT**
6	3.000	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho "M". A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica, peso de 40 kg até 70 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacote com 08 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	**SLIM**	**R$ 9,90**
7	6.000	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho "G". A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica, peso de 70 kg até 90 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacote com 08 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	**SLIM**	**R$ 9,90**

MARCOS SOBRAL: 58785299553

Assinado digitalmente por MARCOS SOBRAL: 58785299553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=32834772000115, OU=PRESENCIAL, CN=MARCOS SOBRAL: 58785299553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Avenida A nº 363 Conj. Marcos Freire II – Bairro: Taiçoca – Nossa Senhora do Socorro/SE
Data: 2021.02.24 07:35:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Rosário do Catete - Sergipe
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	3.600	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho "XG". A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica, peso acima de 90 kg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacote com 07 unidades ou acima. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade lote e procedência.	SLIM	R$ 9,90

MARCOS SOBRAL: 58785299553

Assinado digitalmente por MARCOS SOBRAL: 58785299553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=32834772000115, OU=PRESENCIAL, CN=MARCOS SOBRAL: 58785299553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Avenida A nº. 363 Conj. Marcos Freire II - Bairro: Taiçoca – Nossa Senhora do Socorro/SE
Data: 2021.02.24 07:35:34-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete